



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 2/2021 - PROGRADSABA (11.01.05.12.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.000600/2021-56**

**Santo André-SP, 11 de Janeiro de 2021**

***(Assinado digitalmente em 11/01/2021 18:07 )***

**PAULA AYAKO TIBA**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 1762344*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/01/2021** e o código de verificação: **d0ff89211a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Estabelece normas para a seleção de monitores para vagas remanescentes em disciplinas ofertadas durante o quadrimestre suplementar 2021.1.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para estabelecer as normas da seleção de monitores para vagas remanescentes em disciplinas ofertadas durante o quadrimestre suplementar 2021.1.

**1. NORMAS GERAIS**

**1.1.** A atividade de monitoria remota será exercida pelos alunos regulares dos cursos de graduação.

**1.2.** As atividades e horários de execução da monitoria correspondem a 10 (dez) horas semanais, distribuídas mensalmente a critério do docente da disciplina ao qual o monitor está vinculado.

**1.21.** As atividades da monitoria remota não deverão conflitar com os horários das aulas dos monitores.

**1.22.** A atribuição das atividades da monitoria remota deverá ser acompanhada e atestada pelos docentes das disciplinas ou coordenadores de disciplina.

**1.3.** O aluno da graduação selecionado para a monitoria remunerada terá direito à bolsa mensal durante o período de vigência do Termo de Outorga, desde que atendidas todas as condições estipuladas para o seu recebimento.

**1.4.** O valor da bolsa mensal de monitoria remota será o da Resolução ConsUni nº 100 ou outra que a substitua, e seu pagamento será feito no mês subsequente ao do ateste da atividade.

**1.5.** De acordo com a Comunicação Interna nº 035, de 13 de março de 2015, da Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade da UFABC, a bolsa monitoria será paga somente em conta corrente individual no Banco do Brasil. Não serão aceitas contas correntes em outros bancos, bem como contas poupanças, de depósito ou qualquer outra da qual o estudante não seja o único titular.

**1.6.** Poderá haver seleção para monitores voluntários.

**1.7.** A atividade de monitoria r e m o t a não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e o monitor.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1.** As vagas para a monitoria remota no quadrimestre suplementar 2021.1:

Sigla	Disciplina	Docente Orientador	Vagas
BIS0005-15	Bases Computacionais Da Ciência	Gordana Manic	4
BIJ0207-15	Bases Conceituais Da Energia	Jeroen Schoenmaker	2
BIR0004-15	Bases Epistemológicas Da Ciência Moderna	Bruna Mendes De Vasconcelos	1
BCL0306-15	Biodiversidade: Interações Entre Organismos E Ambiente	Simone Rodrigues De Freitas	5
NHT1002-15	Bioética	Raquel Vecchio Fornari	1
NHT1053-15	Biologia Celular	Renata Simoes	2
BCL0308-15	Bioquímica: Estrutura, Propriedades E Funções De Biomoléculas	Cesar Augusto Joao Ribeiro	5
ESTU004-17	Cartografia E Geoprocessamento	Helena França	1
BIR0603-15	Ciência, Tecnologia E Sociedade	Angela Terumi Fushita	5
ESTO001-17	Circuitos Elétricos E Fotônica	Daniel Papoti	2
ESTO001-17	Circuitos Elétricos E Fotônica	John Andrew Sims	1
BCM0506-15	Comunicação E Redes	Fabricio Olivetti De Franca	4
ESZA007-17	Confiabilidade De Componentes E Sistemas	Marcelo Araujo Da Silva	1
NHI5001-15	Desenvolvimento E Aprendizagem	Jose Guilherme De Oliveira Brockington	3
ESTS019-17	Dinâmica De Gases	Loreto Pizzuti	1
ESTA001-17	Dispositivos Eletrônicos	Katia Franklin Albertin Torres	1

ESH035-17	Econometria I	Ana Luisa Gouvea Abrás	1
BHO0101-15	Estado E Relações De Poder	Carolina Gabas Stuchi	2 volun tários
NHZ3007-15	Estrutura Atômica E Molecular	Romarly Fernandes Da Costa	1
BIQ0602-15	Estrutura E Dinâmica Social	Camila Caldeira Nunes Dias	2
BIQ0602-15	Estrutura E Dinâmica Social	Claudio Luis De Camargo Penteadó	1
BHQ0002-15	Estudos Étnico-Raciais	Luciana Xavier De Oliveira	2
BCJ0204-15	Fenômenos Mecânicos	Alysson Fabio Ferrari	5
BCK0103-15	Física Quântica	Ronei Miotto	5
ESTO011-17	Fundamentos De Desenho Técnico	Miguel Angel Calle Gonzales	1
ESTU006-17	Geotecnia	Claudia Francisca Escobar De Paiva	2
MCTC014-13	Introdução À Inferência Estatística	Rodrigo Pavao	1
MCTC002-13	Introdução À Neurociência	Cristiane Otero Reis Salum	2
DBHO002-15	Introdução Ao Pensamento Econômico	Darlene Ramos Dias	2
ESTA023-17	Introdução Aos Processos De Fabricação	Miguel Angel Calle Gonzales	1
ESTO015-17	Mecânica Dos Fluidos I	Karl Peter Burr	3
ESTO008-17	Mecânica Dos Sólidos I	Wallace Gusmao Ferreira	1
ESHP016-13	Métodos Quantitativos Para Ciências Sociais	Artur Zimmerman	1
ESH026-17	Microeconomia Ii	Ana Claudia Polato E Fava	1
MCTC023-15	Neuroanatomia	Tatiana Lima Ferreira	1
NHH2064-13	Problemas Metafísicos: Perspectivas Contemporâneas	Cesar Fernando Meurer	1
MCTA028-15	Programação Estruturada	Mario Alexandre Gazziro	1
ESTA014-17	Sistemas Cad/Cam	Miguel Angel Calle Gonzales	1
ESTA008-17	Sistemas De Controle Ii	Heloise Assis Fazzolari	1

**2.2.** Os classificados acima do número de vagas constante do item 2.1 farão parte do cadastro reserva, podendo ser convocados para reposições ou eventual abertura de novas vagas.

### 3. INSCRIÇÃO PARA MONITORIA REMOTA

**3.1.** A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário próprio disponibilizado em formato eletrônico com acesso pela página da graduação, no site da UFABC.

**3.1.1.** Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última inscrição encaminhada.

**3.1.2.** No formulário de inscrição, o candidato deverá manifestar sua opção de concorrência e concordância em participar como voluntário, caso haja insuficiência de bolsas.

**3.2.** O período de inscrição será das **12 horas do dia 12 de janeiro de 2021 até às 17 horas do dia 25 de janeiro de 2021**, conforme cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após esse período.

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
12/01	Publicação do Edital	DPAG/Prograd
12 a 25/01	Inscrições	Candidatos
26 a 28/01	Análise das Inscrições	DPAG/Prograd
29/01	Inscrições Deferidas	DPAG/Prograd
30/01	Interposição de Recursos	Candidatos
01 a 03/02	Seleção de Monitores	Coordenador de Disciplina
04/02	Resultado	DPAG/Prograd
05/02	Assinatura de Outorga	Candidatos

**3.3.** Para inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno regular de curso de graduação da UFABC;
- b) ter CA (Coeficiente de Aproveitamento) maior ou igual a 2,0 (dois). Para ingressantes 2020, o coeficiente utilizado será calculado com base no último quadrimestre (QS). Para os demais estudantes, conforme resolução ConsEPE 240, será considerado como último lançamento 2019.3. Ressalta-se que os conceitos de 2020.1 (ECE) ainda não foram todos finalizados, e por este motivo também não serão utilizados.
- c) ter sido aprovado com conceito A ou B na disciplina objeto da monitoria.

**3.4.** Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**341.** Candidatos que informarem dados incorretos e/ou inverídicos serão eliminados da seleção.

#### **4. SELEÇÃO DE MONITORES**

**4.1.** A seleção dos candidatos inscritos será realizada pelo docente responsável ou coordenador da disciplina objeto da monitoria.

**4.2.** O coordenador de disciplina ou o docente responsável poderá estabelecer critérios objetivos para a seleção dos monitores, tais como:

- a) CA (Coeficiente de Aproveitamento);
- b) disponibilidade, considerando horários de atuação;
- c) número de créditos aprovados;
- d) experiência com monitoria em disciplina semipresencial ou presencial;
- e) ter cursado com aproveitamento ou estar comprovadamente cursando, com ateste mensal do instrutor, o curso de formação de tutores à distância do NTE/UFABC.

**4.2.1.** Caso haja ingressantes 2020 junto com veteranos inscritos para os projetos, o coordenador não deverá usar coeficientes de desempenho para a seleção, uma vez que a Resolução ConsEPE 240 veda a utilização de conceitos obtidos durante o QS para processos seletivos, e os ingressantes apenas possuem conceitos a partir do QS. Havendo apenas ingressantes, o coeficiente atual poderá ser utilizado, pois impactará igualmente todos os candidatos. Havendo apenas veteranos, o coeficiente utilizado será referente à 2019.3.

**4.3.** O responsável pela seleção deverá registrar os critérios utilizados nas avaliações de cada candidato.

**431.** O responsável pela seleção deverá enviar à Pró-Reitoria de Graduação os nomes dos alunos aprovados, bem como os documentos e registros do processo de seleção.

**4.4.** A lista dos alunos aprovados será publicada na página da graduação, no site da UFABC.

**4.5.** Após a divulgação dos resultados, os alunos aprovados assinarão os Termos de Outorga e iniciarão as atividades.

#### **5. DA VACÂNCIA**

**5.1.** Havendo desistência ou desligamento de monitor, o docente responsável ou coordenador da disciplina poderá solicitar a reposição à Pró-Reitoria de Graduação, que chamará o aluno seguinte conforme a ordem de classificação.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

### **6.1. São atribuições do monitor:**

- a) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- b) dispor em seu domicílio de computadores (desktop, notebook ou tablet, entre outros) e acesso à Internet em quantidade e qualidade necessárias para o desempenho adequado das suas atribuições;
- c) assessorar e colaborar com os professores no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, com assiduidade e proatividade;
- d) comunicar à PROGRAD qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;
- e) providenciar, juntamente com o professor orientador, o relatório final e encaminhá-lo à PROGRAD;

**6.2.** É vetado, em qualquer situação, exigir que o monitor atue em atividades presenciais.

## **7. DEVERES DO MONITOR**

### **7.1. São deveres do monitor:**

- a) informar à Pró-Reitoria de Graduação o nome do banco, número da agência e conta corrente individual, bem como os documentos pessoais exigidos no ato da assinatura do Termo de Outorga, sempre que requisitado;
- b) apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos pertinentes, devidamente atestados pelos docentes responsáveis;
- c) em caso de desligamento voluntário, solicitá-lo ao docente responsável ou coordenador da disciplina e comunicá-lo à Pró-Reitoria de Graduação.

**7.2.** A Pró-Reitoria de Graduação não dará andamento ao pagamento de bolsas caso o monitor deixe de cumprir qualquer um dos deveres estabelecidos no presente Edital. Resolvida a pendência, a concessão dos benefícios será retomada.

## **8. DA PERMANÊNCIA DO ALUNO NA MONITORIA**

**8.1.** A permanência do aluno na monitoria será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades de monitoria;
- b) cumprimento das atribuições da monitoria;

c) desempenho satisfatório nas atividades de monitoria, sob avaliação do docente da turma contemplada com o monitor.

**8.2.** O aluno monitor que completou o tempo previsto no Termo de Outorga, após a entrega das fichas de avaliação e relatórios, fará jus ao Certificado de Participação na Monitoria Remota.

**8.3.** A exclusão do aluno monitor da monitoria remota durante o período de outorga dar-se-á:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 8.1;
- b) quando o aluno monitor for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- c) quando ao aluno monitor for atribuída sanção disciplinar de suspensão durante o período de outorga;

**8.4.** A devolução da bolsa recebida por meio do presente Edital dar-se-á:

- a) caso o monitor incorra no disposto no item 8.3 e tenha recebido a bolsa indevidamente;
- b) se houver acúmulo de bolsas, exceto aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (ProAP).

## **9. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE**

**9.1.** São as seguintes as atribuições do docente orientador:

- a) submeter sua solicitação de monitoria remota nos termos deste edital;
- b) realizar a seleção dos monitores para as vagas concedidas pela PROGRAD por meio de edital próprio;
- c) zelar pelo cumprimento dos objetivos deste programa e pela formação e bom aproveitamento e desempenho dos monitores sob a sua orientação;
- d) favorecer a iniciativa e o protagonismo do monitor sob sua orientação respeitando os limites da sua etapa formativa e capacidade de atuação no processo educacional;
- e) comunicar imediatamente à PROGRAD qualquer tipo de descumprimento dos objetivos do programa por parte dos monitores sob sua orientação, em particular quando se tratar de falta de assiduidade, descumprimento de prazos e incapacidade de realizar as suas atribuições;
- f) comunicar imediatamente à PROGRAD qualquer necessidade de descontinuidade na oferta da disciplina ou atividades amparada por este programa;



## **10. RECURSOS**

**10.1.** O candidato cuja inscrição for indeferida ou que for excluído de alguma etapa deste processo seletivo poderá interpor recurso, protocolando seu pleito na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Prograd no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar do evento que deseja contestar.

**10.1.1.** O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

**10.1.2.** Os recursos serão analisados pelo Comitê de Monitoria Acadêmica no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

**10.1.3.** Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Fica facultada à Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o presente Edital de monitoria remota por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

**11.2.** A inscrição do discente implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

**11.3.** É vetado ao monitor contemplado com bolsa referente ao presente Edital o acúmulo de outra bolsa, com exceção das bolsas de assistência estudantil oferecidas pela ProAP.

**11.4.** O monitor selecionado que estiver recebendo outra bolsa acadêmica da UFABC poderá participar das atividades na condição de voluntário, tendo os mesmos deveres e atribuições dos demais monitores.

**11.5.** A Pró-Reitoria de Graduação será responsável pela coordenação geral da monitoria remota.

**11.6.** Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê de Monitoria Acadêmica, ouvida a Pró-Reitora de Graduação.

**11.7.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 11 de janeiro de 2021.

PAULA AYAKO TIBA  
Pró-Reitora de Graduação